



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 08/07/2020

Indicação nº

301 / 2020.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades regimentais, se digne Vossa Excelência, determinar ao departamento competente da municipalidade que se faça estudos, **solicitando à Empresa responsável pela zona azul, para que se faça a instalação de álcool em gel nos terminais dos parquímetros em todas as áreas de estacionamento controlado no Município.**

A medida ora preconizada se faz necessária, pois o uso de álcool em gel passou a ser uma arma de luta contra o coronavírus (covid 19) e uma grande quantidade de pessoas voltaram a usar os estacionamentos controlados por conta da flexibilização da quarentena, como não podemos descuidar da higienização, e seguindo o decreto Municipal 19.163 de 20 de março de 2020, (Que declara estado de calamidade pública no Município de Mogi das Cruzes para fins de prevenção e de enfrentamento a epidemia causada pelo novo coronavírus). Solicitamos através desta indicação que a Prefeitura oriente a Empresa responsável pelo estacionamento controlado no município a providenciar a instalação de dispensers de álcool em gel em todos os totens de parquímetro na cidade, colaborando assim para a não proliferação do vírus.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 07 de julho de 2020.


Jean Lopes
Vereador PL